

Praça Dep. Sebastião Leal nº 02 – CEP: 64.860-000
Uruçuí – PI. CNPJ: 06.985.832/0001-90

DECRETO N° 560, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral para o Exercício Financeiro de 2026 no âmbito do Município de Uruçuí - PI, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUÇUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são contendas por lei. DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos no âmbito do Município de Uruçuí, Estado do Piauí, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos mensal e bimestral, na forma dos anexos, parte integrante deste em atendimento ao disposto nos Art. 8º e 13º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 919, de 08 de julho de 2025, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual N° 948 de 26 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026. Lei Orgânica Municipal fica desdobrada em metas mensais e bimestrais na forma do anexo de Programação Financeira da Receita.

Art. 3º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual N° 948 de 26 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026, Lei Orgânica Municipal, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - Para atender a obrigações constitucionais e/ou legais
- II - Manutenção dos serviços de educação
- III - Manutenção dos serviços de saúde
- IV - Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- V - Para a realização de despesas com investimentos.
- VI - Mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Executivo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

- I - O produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei nº 4320/64.
- II - Os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual
- III - Os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, termo de fomento, termo de colaboração, operações de crédito e congêneres. Cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual N° 948 de 26 de dezembro de 2025.

IV - Os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei nº 4 320/64.

Art. 6º A programação financeira e o Cronograma de Desembolso composta pelos Anexos deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação as alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Uruçuí - PI em 26 de Dezembro de 2025

GILBERTO
GONCALVES SILVA
JUNIOR:02836872314

Assinado de forma digital por
GILBERTO GONCALVES SILVA
JUNIOR:02836872314
Dados: 2025.12.26 16:40:33 -03'00'

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI Status: À REPASSAR Total R\$: 77.295.930,1

JAN 6.441.327,51	FEV 6.441.327,51	MAR 6.441.327,51	ABR 6.441.327,51	MAI 6.441.327,51	JUN 6.441.327,51
JUL 6.441.327,51	AGO 6.441.327,51	SET 6.441.327,51	OUT 6.441.327,51	NOV 6.441.327,51	DEZ 6.441.327,55

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI Status: À RECEBER Total R\$: 9.966.000,00

JAN 830.500,00	FEV 830.500,00	MAR 830.500,00	ABR 830.500,00	MAI 830.500,00	JUN 830.500,00
JUL 830.500,00	AGO 830.500,00	SET 830.500,00	OUT 830.500,00	NOV 830.500,00	DEZ 830.500,00

Entidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade: FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

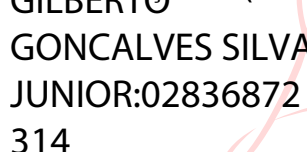
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R\$: 12.338.831,7

JAN 1.028.235,98	FEV 1.028.235,98	MAR 1.028.235,98	ABR 1.028.235,98	MAI 1.028.235,98	JUN 1.028.235,98
JUL 1.028.235,98	AGO 1.028.235,98	SET 1.028.235,98	OUT 1.028.235,98	NOV 1.028.235,98	DEZ 1.028.235,98

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R\$: 54.991.098,4

JAN 4.582.591,53	FEV 4.582.591,53	MAR 4.582.591,53	ABR 4.582.591,53	MAI 4.582.591,53	JUN 4.582.591,53
JUL 4.582.591,53	AGO 4.582.591,53	SET 4.582.591,53	OUT 4.582.591,53	NOV 4.582.591,53	DEZ 4.582.591,57

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - 15/01/2026 16:54:21
 Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR - 15/01/2026 16:52:57


 GILBERTO
 GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872
 Assinado de forma digital
 por GILBERTO GONCALVES
 SILVA JUNIOR:02836872314
 Dados: 2025.12.26 16:33:40
 -03'00'